



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THULYO PAIVA, QUE “DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE VARGINHA QUE, COMPROVADAMENTE, PRATIQUEM ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OU FRAUDE DE BOMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei em análise protege o interesse público, o consumidor e a ordem econômica, definindo com clareza os tipos de infração, os procedimentos administrativos para apuração e aplicação da penalidade, garantindo amplo contraditório e direito de defesa aos responsáveis.

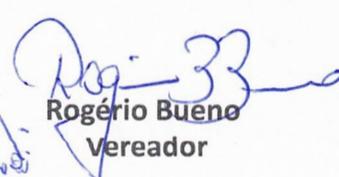
O projeto está em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a competência municipal, observa as normas da ANP e do INMETRO quanto à qualidade e aferição de combustíveis e prevê garantias processuais e a cooperação com órgãos de fiscalização e proteção ao consumidor.

Dessa forma, seguindo o entendimento manifestado pela Assessoria Jurídica desta Casa de que inexistem vícios de inconstitucionalidade e de iniciativa, esta Comissão manifesta-se **favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 87/2025, assegurando maior segurança jurídica e proteção à sociedade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de setembro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Rogério Bueno
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador


Bruno Leandro de Souza
BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador - PSDB


Cássio Mendonça Bosque Chiodi
CÁSSIO CHIODI
Vereador - SD


Daniel Rodrigues de Farias
DANDAN
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757